



URIAS MARTINIANO
ADVOGADOS

Informativo Regulatório

Armazenamento de Energia

A ANEEL, por meio do Ofício nº 552/2025-GDG/ANEEL, informou aos agentes que, embora a regulamentação específica para esses sistemas ainda esteja em processo de elaboração e aprovação, considerando a importância dessas soluções para a operação e segurança do sistema elétrico brasileiro e os pleitos de projetos pilotos já apresentados na Agência, irá iniciar a instrução de pleitos de outorga para SAE apenas na modalidade de SAE colocalizado com centrais geradoras.

Destaca-se que, segundo a Agência Reguladora, a análise dos pedidos será realizada com base na legislação vigente e nos critérios técnicos aplicáveis, observando-se os procedimentos estabelecidos e disponibilizados no site da ANEEL.

Segundo o site da ANEEL, os agentes interessados em requerer a instalação de SAE colocalizado em Centrais Geradoras já outorgadas devem apresentar pedido contendo a documentação abaixo:



ARRANJO GERAL DO EMPREENDIMENTO

contendo a delimitação da poligonal do sistema de armazenamento de energia e da rede de interesse restrito, partindo da subestação coletora da central até o ponto de conexão.



ESTUDO TÉCNICO

com estimativa de injeção anual de energia elétrica associada ao empreendimento, incluindo perfil de operação previsto, eficiência global do sistema, potência de descarga, capacidade de armazenamento, descrição da tecnologia e dos equipamentos adotados.



LICENÇA AMBIENTAL

compatível com as características técnicas do projeto incluindo sistema de armazenamento.



CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (CUST)

da central geradora celebrado junto ao ONS.



CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD)

celebrado com a distribuidora, ambos acompanhados do parecer de acesso ou documento equivalente.



SUMÁRIO EXECUTIVO

para emissão de outorga.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

aos requisitos regulatórios.

Por fim, a Agência Reguladora encaminhou ofícios à EPE e ao ONS sobre o tema.

urias@umn.adv.br | (11) 97340-8819



URIAS MARTINIANO

ADVOGADOS

O UMN Advogados permanece à disposição para auxiliar as empresas e associações de classe que queiram mais informações sobre o assunto aqui abordado.

Fique ligado! 💡

Contato

(11) 2847-4945
contato@umn.adv.br

Escritório São Paulo/SP

Av. Paulista, 2300
Pilotis - Bela Vista
CEP 01.310-300

Escritório Brasília/DF

SIG Quadra 04, nº 25, Sala 226, Parte N
Ed. Barão de Mauá, Zona Industrial
CEP 70.610-440